



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA CONCORRÊNCIA 04/2017 - COMEC.**

Aos **06 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete**, às **14:30 horas**, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 36/2017, composta por Sandro Almir Setim, como presidente, Milton Luiz Brero de Campos, Paulo José Bueno Brandão e Fernando Paulo da Silva Maciel Filho, como membros, e as empresas participantes Sipolly Construtora de Obras Ltda., representada pelo Sr. Altair Nilton Dolenga, a empresa TECVIA Construtora de Obras Ltda., representada pela Sra. Jessica de Oliveira Nowicki, a empresa DANG Construtora de Obras, o Consórcio IACON - VENEZA Engenharia e Empreendimentos Ltda. e a empresa PVZ Construtora de Obras Ltda., representada pelo Sr. Nicolas Eduardo Ravaglio, para abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preço, envelope nº 02 - Documentos de Habilitações relativas à **CONCORRÊNCIA Nº 04/2017, a contratação de empresa para Execução de obras de implantação do Parque Ambiental Piraquara - Etapa 1, no município de Piraquara - de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, os quais compreendem: construção e pavimentação do acesso ao Parque; construção e pavimentação de parte do boulevard central; construção e pavimentação de parte do passeio compartilhado; edificação do posto policial; edificação da administração do parque; construção de 2 praças de contemplação; construção de 2 academias ao ar livre; construção de 1 playground; construção de 1 quadra esportiva; construção de 06 pergolados e construção de quiosques com churrasqueiras, integrante do programa de elaboração de projetos de engenharia - saneamento básico, do ministério das cidades, PAC-2 drenagem, referente ao contrato de financiamento nº0351.257-15/11 celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Governo do Estado do Paraná** . O Presidente abriu a sessão e passou a chamar os três representantes das empresas presentes para assinatura da lista de presença, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Em seguida, o Presidente exibiu os envelopes fechados e inviolados. Ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados por três membros da Comissão e pelos licitantes presentes, verificando-se a inviolabilidade dos mesmos. O Presidente convidou os representantes das licitantes presentes para que viessem à mesa, a fim de acompanhar a abertura do envelope 01. Abertos os envelopes, os documentos contidos nos mesmos foram rubricados por três membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Em seguida, os preços ofertados foram classificados em ordem crescente, do menor para o maior valor. A empresa PVZ Construtora de Obras Ltda. apresentou o valor de R\$4.990.814,29 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), a empresa TECVIA Construtora de Obras Ltda. apresentou o valor de R\$5.325.884,96 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC



noventa e seis centavos), a empresa Sipolly Construtora de Obras Ltda. apresentou o valor de R\$5.792.981,17 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), a empresa DANG Construtora de Obras apresentou o valor de R\$5.974.411,48 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) e o consórcio IACON-VENEZA Engenharia e Empreendimentos Ltda. apresentou o valor de R\$6.139.211,36 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos). O consórcio IACON-VENEZA Engenharia e Empreendimentos Ltda. se declarou como microempresa se habilitando para o benefício do item 18 do edital – TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Pelo item 18.10, aplicando o benefício de 10%, o consórcio teria o valor de competição de R\$5.525.290,22 que foi maior que a proposta melhor classificada, não restando configurada a hipótese prevista no item 18.10. Os três primeiros colocados, em primeiro lugar: a empresa PVZ Construtora de Obras Ltda., segundo a empresa TECVIA Construtora de Obras Ltda., terceiro a empresa Sipolly Construtora de Obras Ltda., quarto a empresa DANG Construtora de Obras, quinto o consórcio IACON-VENEZA Engenharia e Empreendimentos Ltda. Sendo perguntado às empresas licitantes presentes se concordavam com a classificação, da ordem crescente, invocando o Art. 85, inciso IV da Lei 15.608/2007, onde há a renúncia de prazo recursal sobre a classificação de preço, permitindo abrir os três envelopes de habilitação das três primeiras classificadas. As empresas concordaram com o procedimento, sendo que todas as empresas foram classificadas. Ato contínuo, as licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de recurso previsto na alínea "b", inciso I, artigo 94 da Lei Estadual 15608/07 e alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93. O presidente apresentou os envelopes de habilitação, para que fossem assinados por dois membros da comissão e por dois membros das empresas concorrentes presentes. Foram abertos os envelopes das seguintes empresas: PVZ Construtora de Obras Ltda., Sipolly Construtora de Obras Ltda. e TECVIA Construtora de Obras Ltda. Onde foram rubricadas por dois membros titulares da comissão presentes, e por dois membros das empresas concorrentes presentes, na presença dos demais participantes. O representante da PVZ Construtora de Obras Ltda. rubricou as propostas das empresas: TECVIA Construtora de Obras Ltda. e Sipolly Construtora de Obras Ltda. O representante da empresa TECVIA Construtora de Obras Ltda. rubricou as propostas das empresas: PVZ Construtora de Obras Ltda. e Sipolly Construtora de Obras Ltda. O representante da empresa Sipolly Construtora de Obras Ltda. rubricou as propostas das empresas: PVZ Construtora de Obras Ltda. e TECVIA Construtora de Obras Ltda. O presidente dando sequência aos trabalhos com a concordância dos membros da Comissão de Licitação se pronunciaram pela suspensão da presente licitação, para que a Comissão de licitação possa realizar as análises das propostas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes presentes.

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC

Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3351-6500 - Fax (41) 3351-6502  
www.comec.pr.gov.br



SANDRO ALMIR SETIM  
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS  
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO  
Membro

FERNANDO PAULO DA S. MACIEL Fº  
Membro

NICOLAS EDUARDO RAVAGLIO  
PVZ Construtora de Obras Ltda.

ALTAIR NILTON DOLENGA  
Sipolly Construtora de Obras Ltda.

JESSICA DE OLIVEIRA NOWICKI  
TECVIA Construtora de Obras Ltda.